



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.064/21/2021 DE 25/05/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2021 DE 24/05/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.01 ENSINO INFANTIL

Funcional: 123650008.1.004000 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 816

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R\$ 134.000,00

Despesa: 819

Fonte de recurso: 02

SALDO DISPONIVEL: R\$ 563.000,00

Despesa: 822

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Excesso de arrecadação no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial por código de aplicação 220.0001 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e anulação total/parcial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64,

Redução:

02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Despesa: 1117

Fonte de recurso: 02

SALDO DISPONIVEL: R\$ 134.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,
Paço Municipal, 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2.021.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/05/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria